



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.384, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024 DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi realizado concurso público para provimento de cargos da Administração Municipal, em caráter efetivo, conforme Edital nº 01/2024;

Considerando que a classificação final foi publicada em 23 de julho de 2024, com retificação em 25 de julho de 2024, e que todos os recursos interpostos foram devidamente respondidos, estando plenamente atendido o princípio do contraditório no âmbito do Concurso Público – Edital nº 01/2024;

Considerando que houve ampla divulgação e que a legalidade administrativa e a isonomia foram estritamente observadas no processamento de todos os atos realizados no Concurso Público – Edital nº 01/2024, de acordo com a legislação vigente, razão pela qual está apto a ser homologado e produzir os devidos efeitos jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final e a classificação dos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2024, realizado pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, para provimento de cargos/funções públicas efetivas, conforme listagem publicada no quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público do Município de Estrela do Indaiá/MG – Edital nº 01/2024 (nos endereços eletrônicos novo.ibgpcconcursos.com.br e www.estreladoindaia.mg.gov.br).

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 01/2024 é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover a nomeação, a convocação e a posse dos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2024.

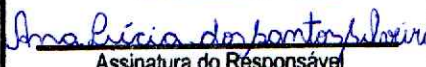
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 06 de agosto de 2024.


WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da prefeitura, conforme dispõe o Artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

Data 06 / 08 / 2024


Assinatura do Responsável